PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4279, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 111.450,90 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 111.450,90

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 102.999,21
F.R.:2.571
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 8.451,69
F.R 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.571 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, F.R.: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores -Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 111.450,90

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR

0002.2046	3.3.90.93.00	2.571	R$102.999,21
0002.2046	3.3.90.93.00	2.500	R$ 8.451,69

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERAVIT DO EXERCICIO
02.571	R$ 102.999,21	0,00	R$ 102.999,21
02.500	R$ 8.451,69	0,00	R$ 8.451,69

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 03/02/2026 às 10:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3745021** e o código verificador **EF87EF52**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 25	05/02/2026	3754471

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/02/2026**, edição **1026**, página **69** e código verificador **32432**.

Referência: Processo nº 19-1654/2026. Docto ID: 3745021 v1